



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 672/2024

Florianópolis 8 de novembro de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, e com o intuito de dar continuidade à tramitação, em conformidade com o Pedido de Informação nº 0197/2024, oriundo do parlamento catarinense, por meio do qual solicita informações acerca da operacionalização da Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1337/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, item a item, conforme solicitado no Ofício nº 1924/SCC-DIAL-GEAPI, subscritos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, encaminhamos a manifestação da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, Epagri, Ceasa/SC e Cidasc.

A referida Política **Nacional** de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade, sancionada através da Lei Federal nº 14.637, de 25 de julho de 2023, é recente e vem sendo discutida nos diferentes níveis, federal, estadual e municipal (vários municípios de SC são importantes produtores de flores e plantas ornamentais). Vejamos o texto na íntegra:

Senhora  
**JESSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora de Assuntos Legislativos da Casa Civil  
Florianópolis, SC



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

“LEI Nº 14.637, DE 25 DE JULHO DE 2023<sup>1</sup>”

*Institui a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade.*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade, com o objetivo de fomentar a produção de flores e de plantas ornamentais no Brasil, bem como a sua comercialização nos mercados interno e externo.*

*Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade:*

*I - a sustentabilidade econômica e socioambiental da floricultura nacional;*

*II - o desenvolvimento tecnológico da floricultura;*

*III - o aproveitamento da diversidade cultural, biológica, ambiental, de solos e de climas do País, para a produção de flores e de plantas ornamentais de qualidade;*

*IV - a adequação da ação governamental às peculiaridades e diversidades regionais;*

*V - a articulação e a colaboração entre os entes públicos federais, estaduais, municipais e distritais e o setor privado; e*

*VI - o estímulo às economias locais e a redução das desigualdades regionais.*

*Art. 3º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade:*

*I - o crédito rural para produção e comercialização;*

*II - a pesquisa agrícola e o desenvolvimento tecnológico;*

*III - a assistência técnica e a extensão rural;*

*IV - o seguro rural;*

*V - a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada;*

*VI - o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais;*

*VII - as certificações de origem, social e de qualidade dos produtos;*

*VIII - a difusão das informações de mercado; e*

*IX - os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados.*

*Art. 4º Na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes devem:*

*I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;*



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

*II - considerar as reivindicações e as sugestões do setor de floricultura e dos consumidores;*

*III - apoiar o comércio externo de flores por meio de incentivos à participação dos produtores em feiras internacionais e na realização de estudos de mercado e de logística;*

*IV - estimular investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de flores;*

*V - fomentar a pesquisa com vistas ao desenvolvimento de variedades melhoradas de flores e de tecnologias de produção que promovam a elevação da qualidade dos produtos;*

*VI - estabelecer e difundir boas práticas agrícolas;*

*VII - adotar ações fitossanitárias com o objetivo de elevar a qualidade da produção de flores;*

*VIII - incentivar e apoiar a organização dos produtores de flores e de plantas ornamentais;*

*IX - ofertar linhas de crédito e de financiamento para a produção e a comercialização de flores e de plantas ornamentais, em condições adequadas de taxas de juros e prazos de financiamento;*

*X - estimular a pesquisa, a produção e a comercialização de espécies nativas brasileiras pouco conhecidas ou exploradas, para a valorização e a divulgação da biodiversidade do País;*

*XI - estimular a descentralização produtiva e comercial, com a consolidação e o fortalecimento de polos regionais; e*

*XII - estimular a diversificação do consumo de flores e de plantas ornamentais mais adaptadas aos gostos e às culturas regionais, com valorização dos produtos da sociobiodiversidade associados à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.*

*Parágrafo único. Terão prioridade de acesso ao crédito e ao financiamento de que trata o inciso IX do caput deste artigo:*

*I - os agricultores familiares e os pequenos e médios produtores rurais; e*

*II - os agricultores organizados em associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais que agreguem valor às flores produzidas, inclusive por meio de certificações de qualidade, de origem e de produção orgânica ou, ainda, por meio de selos sociais ou de comércio justo.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

No âmbito do Estado de Santa Catarina não há política semelhante, exclusiva aos produtores de flores e plantas ornamentais. E, em uma pesquisa rápida (ambiente de busca no



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

portal da Alesc), não identificamos Lei Estadual que tenha como palavras-chaves “plantas ornamentais” ou “flores”, alinhadas ao fomento e incentivo do Poder Público Estadual.

Informamos que as políticas públicas, no âmbito da função de governo Agricultura (agropecuária, floresta, produtos e sistemas de produção dos espaços rural e pesqueiro catarinense) estão abarcadas principalmente na Lei Agrícola Estadual nº 8.676 de 1992, dentre outras legislações. E como tal, traz as bases para atender as demandas para o desenvolvimento do diversificado setor primário do Estado de Santa Catarina, sem restrições. Neste sentido, entendemos que o setor de flores e plantas ornamentais, assim como seus produtores rurais familiares, em especial aqueles que atendem aos requisitos definidos na política nacional da agricultura familiar e legislação específica, estão aptos a acessar as políticas e programas, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e empresas vinculadas Cidasc, Epagri e Ceasa. Assim, o Estado de Santa Catarina cumpre sua missão ao promover as ações que incentivam o desenvolvimento, os investimentos e a permanência no campo.

Em resposta item a item, seguem as informações levantadas pelas equipes da SAR, Epagri, Cidasc e Ceasa/SC:

**i) Quais as iniciativas da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) para operacionalizar a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade em Santa Catarina?**

R: A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), com base na Lei Complementar nº 741/2019 em seu Art. 30-A, dentre outras competências, tem a missão de articular e promover ações para o desenvolvimento sustentável do meio rural e pesqueiro de Santa Catarina. Nesse sentido, os produtores de Flores e Plantas Ornamentais em SC podem acessar as políticas públicas e os programas de apoio e fomento da Agricultura, a exemplo do Programa Financia, Programa Pronampe Agro SC, Programa Reconstrói, Programa Água no Campo e Programa Jovens e Mulheres.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ações da SAR para apoiar as demandas específicas do setor de flores e plantas ornamentais:

- Reunião com a Associação APROESC, análise e envio do Ofício SAR nº 135/2024, de 15 de março de 2024, para a Secretaria da Fazenda solicitando melhoria no processo de emissão e validação da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe), especialmente no que tange ao intervalo entre a emissão do documento e a liberação após o pagamento do ICMS. A demora na comunicação entre os sistemas bancários e o sistema da Fazenda Estadual tem causado ineficiências significativas para os produtores, afetando diretamente a comercialização de seus produtos (demanda vinculada ao Processo SCC 00012258/2023);

“Essa demora de comunicação entre o sistema de alguns bancos (do contribuinte, produtor de plantas ornamentais) e o sistema da Fazenda repercute em ineficiência para o produtor e relativo prejuízo no processo de comercialização de sua produção. O Presidente da APROESC, engenheiro agrônomo Richard Werner Lischka, apresentou o Ofício nº 03/2024 o qual encaminhamos em anexo e transcrevemos na íntegra o trecho referente ao pleito de alteração do regulamento que rege a arrecadação do ICMS, no que concerne a melhora de eficiência para emissão do documento fiscal de produtor rural (NFPe). Segundo dados do setor, a produção de Flores, Plantas Ornamentais e Grama no Estado de Santa Catarina conta com cerca de 1675 estabelecimentos na atividade (60% dentro da agricultura familiar e 40% entre produtores e empresas de grande porte), mais de 500 produtores associados, cultivando 1500 hectares, distribuídos em 115 municípios, gerando 3.500 empregos diretos e mais de 10 mil empregos indiretos (dados APROESC e EPAGRI). O faturamento estimado do setor é de R\$ 50 milhões/ano, em vendas para diversos estados do Brasil, o que nos confere o posto de 3º maior estado produtor de plantas ornamentais do país.” Trecho retirado do ofício.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Reativação, reestruturação e criação de novas Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL). A Câmara Setorial de Flores e Plantas Ornamentais compõe esse espaço consultivo do Conselho, onde o setor público, o setor privado e o setor plural da sociedade civil discutem, aperfeiçoam e propõem políticas públicas para o setor. Portanto, reafirmamos nosso compromisso e entendimento que é através das Câmaras Setoriais e do CEDERURAL que as propostas legislativas poderiam ser canalizadas, aperfeiçoando o processo democrático de construção legislativa no âmbito da Agricultura em SC.
- O Estado, através da SAR e Epagri, é parceiro na promoção da Feira Catarinense de Flores e Plantas Ornamentais (Fecaplant), que tradicionalmente é realizada em Corupá com o objetivo de promover o setor. A feira ocorre desde 2009, concomitante com a feira, é realizado o Fórum Catarinense de Floricultura, com palestras técnicas e oficinas até a 5ª edição, hoje às palestras e oficinas continuam no formato de Workshop.
- A Epagri esteve presente apoiando e incentivando a formação e fundação da PROPLANT - Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Corupá em 2006, que conta com diversos associados, sendo a maioria pequenos e médios produtores, com quem trabalha até hoje em parceria.
- A CEASA/SC disponibiliza espaços exclusivos e diferenciados, ao produtor rural Catarinense, com subsídios de custos de rateio de despesas, com o pagamento de apenas uma taxa única por utilização do espaço, com acesso através de cadastro que comprove a condição de produtor rural Catarinense. Ainda, há os espaços para licitações, chamados de setor permanente, onde através de licitações, há a concessão de uso de estrutura mais robusta e capaz de atender as necessidades do setor.

**ii) A SAR já firmou parcerias com entidades públicas ou privadas para apoiar a execução da política?**



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R: A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária recebeu representantes da Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Santa Catarina (APROESC), para tratar de assuntos referentes ao setor, em março de 2024, conforme descrição no item “i”. Assim como a parceria da Epagri, com a PROPLANT e APROESC.

Como Epagri em Corupá, estabelecemos parcerias, difundimos boas práticas agrícolas, incentivamos e apoiamos a organização de produtores, a participação em feiras e eventos, diversificação, acesso ao crédito, programas do Governo do Estado para Agricultura via SAR e outros.

Cabe ressaltar que, segundo o Mapeamento de 2015, a APROESC foi formada em 1998, com a iniciativa de cinco produtores do estado que viram a necessidade de um órgão que representasse a categoria. Entre as principais ações da associação estão a criação da Câmara Setorial Estadual, o Diagnóstico da Floricultura Catarinense, o Fórum Nacional de Floricultura e o Plano de Ação para a Floricultura Catarinense.

**iii) Foram implementadas iniciativas para facilitar o acesso de pequenos e médios produtores (incluindo agricultores familiares) a oportunidades de crédito e financiamento?**

R: A principal ferramenta de acesso ao crédito e financiamento rural é o Plano Safra 2024/2025, renovado a cada ano agrícola. Em Santa Catarina, os agricultores poderão abater parte dos juros dos projetos contratados no Plano Safra nas linhas do Pronamp e Pronaf, isso acontece por meio do Pronampe Agro SC, programa do governo do Estado de subvenção dos juros. Os agricultores familiares poderão acessar o crédito rural por meio dos escritórios municipais da Epagri. O Pronampe Agro SC é voltado à subvenção de juros de projetos de investimentos, visando a melhoria e a competitividade dos sistemas produtivos da agropecuária, da pesca e aquicultura. Por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), a subvenção dos juros é de 3% sobre a operação de crédito contratada pelos agricultores. Para 2024, a previsão é de R\$



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

11,3 milhões para operacionalização do Programa Pronampe Agro SC e de R\$ 10 milhões no Pronampe Emergencial Custeio Agropecuário. (Fonte: SAR e Epagri)

Também podem estar acessando Programas de financiamento pela SAR como o Financia Agro SC, onde é disponibilizado ao produtor recursos financeiros para pagarem em 5 anos sem juros e em diferentes modalidades.

Nesse sentido, as atividades e ações do Poder Público, no âmbito da Agricultura, estão sustentadas pela Lei Agrícola Estadual nº 8.676 de 1992, dentre outras legislações específicas, a exemplo da Lei Complementar nº 741/2019 em seu Art. 30-A. E como tal, traz as bases para atender as demandas para o desenvolvimento de todo o setor primário e diversificado do Estado de Santa Catarina, sem restrições ou tratamento prioritário, salvo quando autorizado por lei e devidamente operacionalizado, com pessoal qualificado, via secretaria e empresas.

**iv) A SAR ou suas empresas vinculadas estão desenvolvendo diretrizes para pesquisas, novas variedades e boas práticas agrícolas, além de ações fitossanitárias?**

R: EPAGRI - Através de ações de extensão rural tem orientado produtores em boas práticas de produção visando a melhoria dos cultivos e menores incidências de fitossanidades. Participação de visitas técnicas em grupo com produtores associados em diferentes propriedades com o objetivo de trocar, apresentar e discutir informações. A Epagri/EEI (Itajaí), em parceria com a Proplant, disponibiliza análises de identificação de agentes causadores de fitossanidades (insetos, pragas e doenças).

CIDASC - as prioridades de ação são para monitoramento de pragas quarentenárias ou ausentes no Estado, para culturas agrícolas de interesse econômico, conforme publicação de lista pelo Ministério da Agricultura. Especificamente foram realizadas ações de monitoramento de pragas em viveiros de mudas e fiscalização de sementes e mudas, a exemplo do problema levantado pelo Estado do RS e em apoio, para detecção da praga não agrícola, Caracol Indiano. A Cidasc promove ações de Defesa Sanitária Vegetal, quando acionada pelas empresas e pelo MAPA, com fins de emissão do documento Permissão de Trânsito Vegetal



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

(PTV), em processos de Certificação Fitossanitária em Flores e Plantas Ornamentais, com objetivo de exportação.

**v) Estão sendo adotadas medidas para fortalecer a participação dos produtores catarinenses no mercado internacional de flores, incluindo apoio para feiras e estudos de mercado?**

R: (Respondido conforme item i).

Do mesmo modo, esta é uma pauta trabalhada na Câmara Setorial. Uma sugestão levantada: Realização de Workshop entre Organizações do setor, SAR, CEASA/SC, CIDASC, EPAGRI, APEXBRASIL e MAPA com o objetivo de alinhar as diretrizes e ações para ampliar exportações de SC neste setor, bem como a participação dos produtores catarinenses no mercado internacional de flores, incluindo apoio para feiras e estudos de mercado.

**vi) A SAR ou suas empresas vinculadas, estão capacitando gestores e qualificando a mão de obra no setor da floricultura?**

R: Os programas de capacitação de gestores e qualificação da mão-de-obra são realizados para o desenvolvimento das políticas públicas na sua totalidade, com respostas positivas para todos os setores de importância econômica para o Estado.

EPAGRI - A Epagri/Cetreville disponibiliza periodicamente capacitações em floricultura e em jardinagem e paisagismo, tanto para produtores como para prestadores de serviços de jardinagem. Nos últimos anos foram ofertados anualmente dois cursos de floricultura e dois de jardinagem e paisagismo.

**vii) A SAR está incentivando a produção e comercialização de espécies nativas, valorizando a biodiversidade e promovendo a criação de polos regionais de produção?**

R: Uma vez que espécies nativas envolvem órgãos ambientais e questões legais (IBAMA, IMA e afins), essas informações podem ser melhor respondidas pelos órgãos acima. Do mesmo modo, para conhecimento, na 7ª edição de Fecaplant, com o apoio/parceiro da Epagri, tivemos



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

uma palestra com um renomado paisagista - Raul Cânovas que apresentou o tema como uma tendência, incentivando a produção e sugestões de plantas nativas para serem produzidas e comercializadas. Participaram aproximadamente 200 pessoas, sendo a maioria produtores. E neste ano, o secretário da Agricultura do Estado, esteve presente prestigiando, articulando, apoiando e conhecendo a Feira. Divulgação do setor, com apoio da Epagri através de programa de tv: <https://ndmais.com.br/noticias/agro-saude-e-cooperacao-plantas-ornamentais/> .

Por fim, informamos que estes foram os esclarecimentos que conseguimos compilar nesse curto espaço de tempo, todavia nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **39WY0BE4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 08/11/2024 às 14:03:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MDgxXzE0MDkyXzlwMjRfMzIwWTBCRTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014081/2024** e o código **39WY0BE4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2025/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0197/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 672/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, contendo informações a respeito da operacionalização da Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade no Estado.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **UY9H3K02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 11/11/2024 às 17:37:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MDgxXzE0MDkyXzlwMjRfVvVk5SDNLMDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014081/2024** e o código **UY9H3K02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.